TERMO DE CONTRATO Nº 438 /2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438 /2026, QUE FAZEM ENTRE SI O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA** E A **EMPRESA AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA**.

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paes dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 723***.***-68, residente nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob nº 12.219.015/0001-24, localizada à Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, nesta cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 677, de 02 de maio de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município), a Sra. Genilza de Jesus Santos, inscrita no CPF nº 876.***.***- 00, residente no município de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa AC MED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 36.945.737/0001-24, com sede na Rua Monte Alegre, nº 135-A; Bairro Novo Horizonte; Nossa Senhora da Glória/SE, CEP: 49.680-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu(ua) Sócio(a) Administrador(a) OU procuração apresentada nos autos, o(a) Sr(a) José Cleber dos Santos, observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2026 - FMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento parcelado de material de consumo e permanente de insumos médicos, hospitalares, odontológicos, laboratoriais, fisioterapia e veterinários objetivando atender as demandas dos órgãos participantes nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação está em conformidade com a SE nº 770, anexa ao contrato.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SEJA BEM VINDO

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 10:58:16 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.1.1. Inclui-se também a Matiz de Risco relacionado à execução do contrato, detalhando os potenciais riscos envolvidos no cumprimento das obrigações contratuais, bem como as estratégias de mitigação adotadas para cada um desses riscos.

3.1.2. A Contratada declara ter analisado e compreendido o Matiz de Risco anexado ao presente contrato, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias para mitigar os riscos identificados durante a execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 72.807,90 (setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e noventa centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 10:58:48 -03'00'

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Compromete-se a fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8.3. Caso ocorra qualquer irregularidade ou não conformidade com o objeto executado, a contratante deverá notificar imediatamente a contratada, por escrito, especificando as discrepâncias encontradas. A contratada terá o prazo estabelecido no Termo de Referência para corrigir tais irregularidades.

8.4. Designar um representante qualificado para supervisionar e acompanhar a contratação.

8.5. A contratante se compromete a manter todas as informações relativas ao contrato atualizadas e disponíveis para consulta pela contratada, incluindo eventuais alterações nos locais de entrega ou nos contatos dos representantes responsáveis e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.6. Zelar pela integridade e segurança dos alimentos e bebidas recebidos, garantindo que sejam armazenados adequadamente até sua distribuição, conforme as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

8.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.9. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.13. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Itabaiana para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.14. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.15. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.16. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 10:59:17 -03'00'

8.17. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no em sítios oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 10:59:37 -03'00'

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 11:00:01 -03'00'

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.2. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.3. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.10. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 11:00:32 -03'00'

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Órgão Municipal, emitente do contrato e participante do Registro de Preços, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA;
UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA;
Nomenclatura e Classificação Programática:
10.301.0007.2093 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;
Classificação Econômica:
33903000 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Fonte de Recurso: 16593110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;
Fonte de Recurso: 16593120 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de bancada;
Fonte de Recurso: 16593130 – Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão.

SEJA BEM VINDO

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 11:00:51 -03'00'

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itabaiana, 04 de novembro de 2026.

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 11:01:54 -03'00'

Genilza de Jesus Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

José Cleber dos Santos
AC Med Distribuidora Sociedade Ltda
Contratada

TESTEMUNHA 01:

[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 053.xxx.xxx-89

TESTEMUNHA 02:

[Nome Completo]

Doc. Identificação nº. 044.xxx.xxx-32

ANEXO I

SE nº 770:

HISTORICO

REFERENTE A AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇAO PRIMARIA VINCULADAS A ESTA SECRETARIA.

Item	Especificação	Marca	Und.	Licitada	Valor Unit.	Qtd. Solicitada	Total
4	Agua destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica, galão com 5 litros	ASFER	GAL	460,0000	12,4300	30,0000	372,9000
	Agua destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica, galão com 5 litros						
7	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8X25, AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, 21G 1, PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER	MEDIX	CX	3.080,0000	6,7300	300,0000	2.019,0000
	AGULHA HIPODÉRMICA 0,8X25, AÇO INOXIDÁVEL SILICONADO, 21G 1, PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/ 100 UNID (						
10	Alcool etílico, grau de pureza: pureza mínima de 99,8 %, característica adicional: absoluto, frasco contendo 1.000 ml.	PROLINK	FRC	1.800,0000	5,9900	300,0000	1.797,0000
	Alcool etílico, aspecto físico: líquido, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,9%, característica adicional: absoluto, reagente p.a. ass lso, número de referência química: cas 64-17-5, frasco contendo 1000 ml						
17	AVENTAL/BATA DESCARTAVEL SEM MANGA S, ABERTURA FRONTAL, TIRAS EXTERNA S PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA PARA PACIENTES	BE LIFE	UND	3.500,0000	1,3500	600,0000	810,0000
	AVENTAL/BATA DESCARTÁVEL SEM MANGA S, ABERTURA FRONTAL, TIRAS EXTERNA S PARA AMARRAÇÃO NA CINTURA PARA PACIENTES						
26	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática nº 8	BIOBASE	UND	14.000,0000	0,4900	2.400,0000	1.176,0000
	Cateter aspiração traqueal, pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, estéril,embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente						
31	COMPRESSA GAZE, 9 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50CM X 7,50CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES	ULTRATEXTIL	PCT	26.325,0000	8,8900	1.200,0000	10.668,0000
	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 9 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZA S, CAMADAS: 8 CAMADA S, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRA S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES						
32	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10 UND	ULTRATEXTIL	PCT	150.750,0000	0,4300	15.000,0000	6.450,0000
	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS, CM2, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, PACOTE C/ 10 UND, LARGURA: 7,50M, COMPRIMENTO: 7,50CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
34	Conjunto para papanicolau, 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, estéril.	KOLPLAST	UND	8.000,0000	3,1700	600,0000	1.902,0000
	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual						

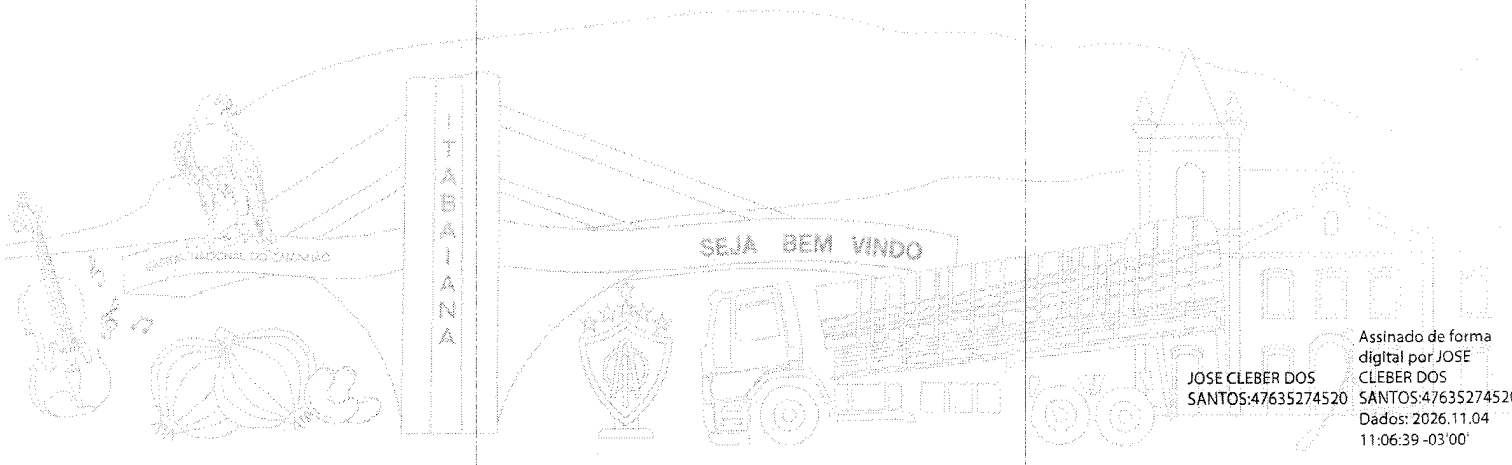
JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520
Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520
Dados: 2026.11.04 11:02:16 -03'00'

35	Conjunto para papanicolau, 1 especulo vaginal pequeno, 1 espatula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, estéril.	KOLPLAST	UND	13.000,0000	2,9400	1.500,0000	4.410,0000
	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual						
53	EQUIPO MACROGOTAS, DE INFUSAO, PVC FLEXIVEL, COMPRIMENTO: MIN. 150 CM, TIPO CAMARA FLEXIVEL C,FILTRO AR, TIPO	OLIMED	UND	20.500,0000	0,4700	1.200,0000	564,0000
	EQUIPO MACROGOTAS, DE INFUSÃO, PVC FLEXIVEL, COMPRIMENTO: MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C,FILTRO AR, TIPO PINÇA: PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR: C,INJETOR LATERAL Y, VALVULADO, CONECTOR: LUER ROTATIVO C, TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL						
55	ESFIGMOMANOMETRO, AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE, USO: P, FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE	ACCUMED	UND	600,0000	54,7900	50,0000	2.739,5000
	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO: P, FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM METAL, TAMANHO: ADULTO						
56	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO, TRATADO COM RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO À	MISSNER	UND	9.075,0000	5,6000	1.500,0000	8.400,0000
	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO, TRATADO COM RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS						
59	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO, MODELO: COLLIN, TIPO: VAGINAL, APLICAÇÃO: GINECOLOGIA, TAMANHO: Nº 3,	CRAL	UND	2.000,0000	1,4900	300,0000	447,0000
	ESPÉCULO, MATERIAL: POLIESTIRENO, MODELO: COLLIN, TIPO: VAGINAL, APLICAÇÃO: GINECOLOGIA, TAMANHO: Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO						
86	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML	CRAL	UND	40.100,0000	0,2800	5.000,0000	1.400,0000
	FRASCO COLETOR, TIPO: UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PÁ						
90	Lâmina de bisturi número 15, estéril, descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	2.500,0000	16,5000	300,0000	4.950,0000
	Lâmina de bisturi número 15, estéril, descartável, em aço inoxidável, formato anatômico, caixa com 100 unidades.						
96	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M	APEXPEL	ROL	8.030,0000	4,7900	1.800,0000	8.622,0000
	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0.70 M, COMPRIMENTO: 50 M						
97	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:	MEDIX	PAR	4.200,0000	0,6200	300,0000	186,0000
	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA						
107	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM	CRAL	UND	15.000,0000	0,2200	1.500,0000	330,0000
	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS						
123	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA,	SALDANHA RODRIGUES	UND	60.500,0000	0,3400	15.000,0000	5.100,0000
	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA,NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1, C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL						
124	SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE	SALDANHA RODRIGUES	UND	55.500,0000	0,4000	6.000,0000	2.400,0000
	SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 21 G X 1, C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
125	SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, AGULHA 22G X 1	SALDANHA RODRIGUES	UND	91.000,0000	0,2300	6.000,0000	1.380,0000
	SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1 C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
126	SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE	SALDANHA RODRIGUES	UND	60.500,0000	0,2600	1.200,0000	312,0000
	SERINGA, POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DEBORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 22 G X 1, C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
131	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, calibre nº 16, modelo: levine, material:PVC	BIOBASE	UND	600,0000	0,9200	60,0000	55,2000
	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, calibre nº 16, modelo: levine, material:PVC, conector padrão c/ tampa, ponta distal c/ tampa, ponta distal fechada, estéril, descartável						
132	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA,	BIOBASE	UND	500,0000	1,1200	60,0000	67,2000
	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
133	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, BALÃO 30CM	MEDIX	UND	600,0000	1,6700	30,0000	50,1000
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
134	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C,	MEDIX	UND	1.600,0000	2,0500	200,0000	410,0000
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C,BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA						

JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520 Dados: 2026.11.04 11:06:00 -03'00'

136	SONDA TRATO URINARIO, MODELO: FOLEY, BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C	MEDIX	UND	2.000,0000	2,1000	300,0000	630,0000
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, BORRACHA, CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C, BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C, ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
144 *	Atadura, crepom,100% algodão, 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem individual, em rolo com 1,80m	BIOTEXTIL	PCT	47.550,0000	0,4600	3.000,0000	1.380,0000
	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual, em rolo com 1,80m						
146 *	COMPRESSA GAZE, 100% ALGODÃO, 11 FIOS, 8 CAMADAS, 7,50CMX7,50CM, ESTERIL, PCT COM 10	ULTRATEXTIL	PCT	100.250,0000	0,4200	9.000,0000	3.780,0000
	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 11 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZA S, 8 CAMADA S, LARGURA: 7,50CMX7,50CM, 5 DOBRA S, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PCT COM 10						

Total Geral	**72.807,9000**



Assinado de forma digital por JOSE CLEBER DOS SANTOS:47635274520
Dados: 2026.11.04 11:06:39 -03'00'